



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA SEXTA (6ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador João Antônio Pires Gonçalves; secretariada pelo Sr. Vereador Waldemar Marcurio Filho.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, realizou-se na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador João Antônio Pires Gonçalves; secretariada pelo Sr. Vereador Waldemar Marcurio Filho, a Sexta (6ª) Sessão Extraordinária do Quarto (4º) Ano da Décima Sexta (16ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº 6 (seis), de 2016. Às 21h03, feita a primeira e única chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 118, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente) e constatando-se haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Ary Augusto Reis de Macedo (01), Benedito José do Couto (02), Cinoê Duzo (03), Daniel Gasparini dos Santos (04), João Antonio Pires Gonçalves (05), Jorge Setoguchi (06), Laércio Rocha Pires (07), Leonardo David Zaniboni (08), Luís Roberto Tavares (09), Luiz Antônio Guarnieri (10), Luzia Cristina Côrtes Nogueira (11), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (12), Marcos Bento Alves de Godoy (13), Maria Helena Scudeler de Barros (14), Osvaldo Aparecido Quaglio (15), Paulo Sérgio de Souza (16) e Waldemar Marcurio Filho (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo 106, da já



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

citada Resolução, convidou o Vereador Daniel Gasparini dos Santos para que procedesse a leitura de um salmo da Bíblia. Cumprida dita providência, o Sr. Presidente passou imediatamente à parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, EM TURNO ÚNICO: **“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno:** 1. Projeto de Lei nº 62, de 2016, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre reajuste dos salários, vencimentos, proventos e pensão mensal dos servidores ativos e inativos da administração direta e da indireta de Mogi Mirim. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento; (posto a votos em Sessão de hoje, a Casa aprovou, por unanimidade dos vereadores, Turno Único, o Projeto de Lei nº 62/2016, do Prefeito de Mogi Mirim); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); **“ex-vi” do disposto no Artigo 171 do Regimento Interno:** 2. Projeto de Resolução nº 03, de 2016, de autoria da Mesa da Câmara, “dispondo sobre atualização do valor do vale alimentação dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Mogi Mirim, nos termos da Lei nº 5.715/15”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento; (submetido a votos em Sessão de hoje, a Casa aprovou, por unanimidade dos vereadores, Turno Único, o Projeto de Resolução nº 03/2016, da Mesa da Câmara de Mogi Mirim); (ao Presidente da Câmara para promulgar conforme Artigo 18, I, “i”; IV, “g”, do Regimento Interno); EM SEGUNDO TURNO: **“ex-vi” do disposto no inciso IV, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 3. Projeto de Lei Complementar nº 06, de 2016, de autoria do Poder Executivo, “dispondo sobre a alteração de referência salarial do emprego de Advogado, do quadro de pessoal da administração direta”. Para discutir a matéria, fez uso da palavra o Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio, afirmando que o projeto tinha sido debatido, exaustivamente, desde o seu primeiro turno de votações, que haveria reajuste dos advogados, mas isto não significava aumento salarial real; que os advogados, que trabalhavam período de quatro horas, ganhavam muito mais, que os outros advogados, que trabalhavam oito horas, que era questão de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

bom senso e que, o impacto total, na folha, não chegaria a dez mil reais/mês. Também comentou a matéria o Vereador Daniel Gasparini dos Santos e disse que daria voto favorável, buscando corrigir uma injustiça. O Vereador Cinoê Duzo foi o próximo a discutir, lembrou que um grupo de vereadores tinha buscado informações junto ao Tribunal de Contas, que o reajuste era legal e que daria voto favorável. Também a Vereadora Luzia Cristina C. Nogueira discutiu, posicionando-se favoravelmente à matéria; (posto a votos em Sessão de hoje, a Casa aprovou, por unanimidade dos vereadores, Segundo Turno, o Projeto de Lei Complementar nº 06/2016, do Prefeito de Mogi Mirim); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); **EM PRIMEIRO TURNO: “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 4. Projeto de Lei nº 60, de 2016, de autoria da Mesa da Câmara, “dispondo sobre reajuste dos salários, vencimentos, proventos e pensão mensal dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Mogi Mirim, e dando outras providências”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento; (colocado a votos em Sessão de hoje, a Casa aprovou, por unanimidade dos vereadores, Primeiro Turno, o Projeto de Lei nº 60/2016, da Mesa da Câmara Municipal); (à “Ordem do Dia” da próxima sessão, para ser apreciado em segundo turno). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme § 2º do Artigo 117 do Regimento Interno vigente, facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. Todavia, todos os inscritos desistiram do seu da palavra. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente, Vereador João Antônio Pires Gonçalves agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 21h17, determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

CMM